



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13042017/17/SEMED**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº TP 004/2017**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**TIPO: menor preço**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para contratação das obras de Reforma de unidades Escolares na sede e zona Rural do município de Buriti/MA,

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

BURITI-MA, 12 de Abril de 2017

Danylo Antonio Albuquerque Nunes  
Advogado  
OAB/P. MA 13.570-A

Assessoria Jurídica

PRAÇA FELINTO FARIAS SN, CENTRO BURITI-MA